



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

Aos 28 dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Camaquã** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1289/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/01/1981

Data da última correição realizada: 23/03/2021

Data de Implantação do PJe: 23/03/2015

Jurisdição: Amaral Ferrador, Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul, São Lourenço do Sul, Tapes

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 28/04/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/04/2021 a 31/03/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Camaquã pertence à 86ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular	15/09/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15/09/2014	Há 7 anos, 7 meses e 13 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar		20 dias
		24/03 a 12/04/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	
3	Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto		20 dias
		22/05 a 10/06/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	
4	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto		20 dias
		23/09 a 12/10/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	
	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		10 dias
		14/02 a 23/02/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Adriana Moura Fontoura	Férias	22/05/2021 a 10/06/2021	20 dias
		Férias	23/09/2021 a 12/10/2021	20 dias
		LTS de pessoa da família	14/02/2022 a 23/02/2022	10 dias
		Férias	24/03/2022 a 12/04/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luis Eduardo Kohler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02/07/2015
2	Iriane Ossanes Rodrigues	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/09/2014
3	Renata Camargo Jorge	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22/01/2002
4	Maise Lopes Salimen	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21/02/2018
5	Rejane Ferreira Viana	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	07/03/2019
6	Henrique Mantovani Dias	AJAA	Assistente (FC02)	05/07/2016
AJ-OJAF	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		12/05/2008
AJ-OJAF	Zanoni Dutra Freitas	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		23/04/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Renata Camargo Jorge	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Iriane Ossanes Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	9
Henrique Mantovani Dias	PAT- Paternidade	13
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Maise Lopes Salimen	LG - Gestante Prorrogação	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Camaquã	679	438	469	529

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,13	0,27	0,66	0,19	0,81	0,21	0,03	0,44	0,46	0,35	100%	0,35
	02	VT de Três Passos	0,51	0,13	0,13	0,23	0,54	0,45	0,58	0,58	0,41	0,40	100%	0,40
	03	VT de Soledade	0,57	0,21	0,68	0,23	0,81	0,70	0,26	0,42	0,44	0,51	82%	0,42
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,15	0,65	0,18	0,81	0,44	0,38	0,45	0,51	0,46	98%	0,45
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,35	0,78	0,30	0,87	0,51	0,25	0,33	0,48	0,49	97%	0,48
	06	2ª VT de Estrela	0,17	0,27	0,70	0,17	0,57	0,45	0,54	0,47	0,56	0,46	106%	0,49
	07	PAJT de Marau	0,55	0,39	0,69	0,41	1,00	0,52	0,27	0,37	0,36	0,51	100%	0,51
	08	VT de Vacaria	0,54	0,32	0,72	0,24	0,86	0,66	0,12	0,64	0,51	0,53	98%	0,52
	09	1ª VT de Uruguaiana	0,27	0,28	0,56	0,29	0,33	0,24	0,19	0,73	0,75	0,41	127%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,29	0,56	0,29	0,50	0,67	0,31	0,58	0,66	0,49	110%	0,54
	11	1ª VT de Santa Rosa	0,35	0,20	0,71	0,23	0,78	0,46	0,45	0,75	0,63	0,53	102%	0,54
	12	2ª VT de Uruguaiana	0,19	0,26	0,60	0,40	0,26	0,20	0,22	0,64	0,71	0,39	139%	0,54
	13	1ª VT de Erechim	0,36	0,32	0,70	0,31	0,71	0,52	0,51	0,37	0,43	0,49	112%	0,55
	14	1ª VT de Esteio	0,45	0,28	0,79	0,37	0,73	0,62	0,24	0,59	0,60	0,54	104%	0,56
	15	VT de Camaquã	0,58	0,44	0,84	0,43	0,85	0,60	0,42	1,00	0,96	0,69	84%	0,58
	16	1ª VT de Gramado	0,35	0,36	0,79	0,40	0,77	0,40	0,03	0,79	0,75	0,52	112%	0,58
	17	2ª VT de Gramado	0,50	0,50	0,82	0,45	0,91	0,64	0,51	0,57	0,53	0,62	95%	0,59
	18	2ª VT de Erechim	0,57	0,47	0,84	0,37	0,86	0,75	0,33	0,47	0,47	0,60	101%	0,61
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,32	0,71	0,42	0,64	0,55	0,53	0,74	0,69	0,58	109%	0,63
	20	VT de São Jerônimo	0,47	0,34	0,89	1,00	0,71	0,68	0,50	0,44	0,65	0,64	102%	0,65
	21	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,24	0,26	0,74	0,25	0,85	0,26	0,57	0,71	0,62	0,52	127%	0,66
	22	2ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,79	0,32	0,83	0,54	0,73	0,46	0,71	0,59	113%	0,67
	23	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,38	0,84	0,49	0,59	0,41	0,62	0,83	0,85	0,62	112%	0,69
	24	VT de Torres	0,57	0,30	0,78	0,44	0,68	0,70	0,33	0,58	0,58	0,58	120%	0,70
	25	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,29	0,86	0,44	0,68	0,47	0,41	0,82	0,86	0,60	118%	0,71
	26	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,35	0,74	0,52	0,49	0,53	0,50	0,64	0,93	0,58	126%	0,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	27	1ª VT de Saporanga	0,51	0,26	0,58	0,34	0,45	0,59	0,87	0,74	0,73	0,60	123%	0,74
	28	1ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,47	0,84	0,64	0,63	0,80	0,12	0,72	1,00	0,63	125%	0,79
	29	2ª VT de Saporanga	0,52	0,45	0,88	0,45	0,85	0,61	0,40	0,77	0,75	0,65	124%	0,81
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,37	0,73	0,43	0,57	0,44	1,00	0,75	0,84	0,65	125%	0,81
	31	2ª VT de Bagé	0,58	0,52	0,85	0,68	0,81	1,00	0,25	0,54	0,61	0,66	125%	0,83
	32	VT de Cachoeira do Sul	0,45	0,37	0,95	0,70	0,95	0,84	0,97	0,83	0,89	0,79	108%	0,85
	33	2ª VT de Rio Grande	0,64	0,47	0,82	0,68	0,98	0,94	0,74	0,52	0,62	0,73	120%	0,88
	34	1ª VT de Bagé	0,56	0,44	0,86	0,70	0,83	0,86	0,51	0,56	0,67	0,68	131%	0,89
Média			0,45	0,36	0,76	0,41	0,68	0,63	0,44	0,63	0,68	0,58	112%	0,65



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,45	32° / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{353}{362 + 477 + 2} \right) \Rightarrow 0,58$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022

	Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	362	502,09	-27,90%	
B	Casos novos	477	590,12	-19,17%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	4,21	-52,45%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	841	1096,41	-23,30%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	160	279,24	-42,70%	
F	Processos conciliados – conhecimento	163	272,50	-40,18%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	323	551,74	-41,46%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	30	46,74	-35,81%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	353	598,47	-41,02%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	41,97%	54,58%	-23,10%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,58	0,45	27,77%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2021 a 03/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Moura Fontoura	8	147	128	28	14
Eliseu Cardozo Barcellos	1	3	8	2	1
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	0	1	0	2
Rafael Flach	0	1	26	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	287	395	37,63%
Aguardando encerramento da instrução	75	59	-21,33%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	0	38	-
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	362	492	35,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Embora a Vara do Trabalho de Camaquã tenha apresentado um total de processos pendentes de solução na fase de conhecimento inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual, o índice de resolução de processos nessa fase também foi inferior, de quase 42% (média de 54,58%). Em números absolutos, a Unidade resolveu um número levemente inferior de processos do que os que já estavam pendentes em março de 2021, situação que, somada ao ingresso de um número ainda superior de novos processos, levou ao índice de congestionamento acima da média da faixa processual, correspondente ao 32º lugar dentre as 34 unidades em comparação.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,36	27º / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{164}{129 + 164} \right) \Rightarrow 0,44$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
04/2021 a 03/2022

	Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/03/2021	129	164,82	-21,73%
B	Liquidações iniciadas	164	209,88	-21,86%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	293	374,71	-21,81% ▲
D	Liquidações finalizadas	164	239,59	-31,55% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	55,97%	63,94%	-12,46%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,36	22,10% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também no que toca à fase de liquidação, a Vara do Trabalho de Camaquã apresentou uma produtividade inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual. Em números absolutos, a Unidade resolveu um número de processos igual ao de iniciados na fase no mesmo período, o que implica a manutenção do nível de 129 processos que já havia trazido do ano anterior.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,76	25° / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{281}{1.517 + 227} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
04/2021 a 03/2022

	Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	906	523,06	73,21%
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	611	885,41	-30,99%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021	1.517	1.408,41	7,71% ▼
D	Execuções iniciadas	227	269,50	-15,77%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.744	1.677,91	3,94% ▼
F	Execuções Finalizadas	281	394,97	-28,86% ▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,11%	23,54%	-31,55%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,76	9,71% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também no congestionamento na fase de execução, a Vara do Trabalho de Camaquã apresenta produtividade inferior à média das unidades em comparação, embora seja necessário asseverar que o número de execuções finalizadas no último ano superou ou número de execuções iniciadas no mesmo período, o que não ocorrera na Correição Ordinária de 2021. Inclusive, o índice de 0,84 obtido neste indicador representa leve melhora em relação ao de 0,86 obtido em 2021.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,41	21° / 34

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 527 + 129 + 1.494 + 11 \Rightarrow 2.161$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2161}{5054,00} \Rightarrow 0,43$$



Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	412	527	27,91%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	129	129	0,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.517	1.494	-1,52%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	11	57,14%
Total	2.065	2.161	4,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A Vara do Trabalho de Camaquã aumentou em 96 processos seu acervo no último ano e agora ocupa a 21ª posição dentre as 34 unidades neste critério. O resultado relativo é positivo quando em comparação com a performance da unidade na Correição Ordinária de 2021, em que finalizou na 19ª posição dentre as então 20 unidades comparandas.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,68	25° / 34

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{497}{472} \Rightarrow 1,05$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,05}{1,25} \Rightarrow 0,85$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2021 a 03/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Camaquã	497	472	94,97%
Média unidades similares	608,35	719,35	118,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Em relação ao indicador que mede a vazão processual, a Vara do Trabalho de Camaquã mantém a tendência de represamento de processos que já havia apresentado na Correição Ordinária de 2021, tendo finalizado definitivamente 25 processos a menos do que o número de novos casos no último ano analisado.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,63	20° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{300,88}{504,74} = 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	251,97	300,88	19,41%
Média unidades similares	315,68	319,00	1,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Quanto à idade média dos processos em instrução processual, a Vara do Trabalho de Camaquã apresenta aumento de 48,91 dias, bastante superior à média das unidades da faixa processual. Ainda assim, mantém-se em uma posição relativamente intermediária em comparação com as unidades (20ª colocação de 34).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,44	18° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{18,80}{44,39} \Rightarrow 0,42$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	16,27	18,80	15,56%
Média unidades similares	15,35	19,36	26,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Quanto ao prazo entre a conclusão e a prolação de sentença, a Vara do Trabalho de Camaquã variou levemente a idade média em pouco mais de dois dias, estando agora abaixo da média nesse critério.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,63	34° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3680,29}{3680,29} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	3.531,37	3.680,29	4,22%
Média unidades similares	2.094,26	2.322,66	10,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Embora a Vara do Trabalho de Camaquã tenha apresentado um crescimento relativo inferior ao da média das unidades em comparação no indicador que mede a idade média dos processos em execução, o tempo de mais de 3.680 dias a posiciona como a Unidade com maior prazo médio de execução dentre sua faixa de movimentação processual.



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,96	0,68	33° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3205,17}{3345,51} \Rightarrow 0,96$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	3.035,81	3.205,17	5,58%
Média unidades similares	2.151,18	2.272,77	5,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Em média, a idade processual verificada na Vara do Trabalho de Camaquã aumentou pouco menos de 170 dias no último ano, uma variação relativa muito semelhante à verificada na média das unidades em comparação. Em números absolutos, a Unidade apresenta o segundo pior prazo processual dentre a sua faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,58	32° / 34

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,58 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,85 \times 1) + (0,60 \times 2) + (0,42 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,96 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Henrique Mantovani Dias	01/04/2021	31/03/2022	365	14	0	351	0,96
Iriane Ossanes Rodrigues	01/04/2021	31/03/2022	365	9	0	356	0,98
Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Luis Eduardo Kohler	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Maise Lopes Salimen	01/04/2021	31/03/2022	365	11	0	354	0,97
Rejane Ferreira Viana	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Renata Camargo Jorge	01/04/2021	31/03/2022	365	5	0	360	0,99
Zanoni Dutra Freitas	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
TOTAL			2920	39	730	2151	5,89

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Camaquã no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 528,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Camaquã:

Força de trabalho real	→	5,89	→	84%
Força de trabalho ideal		7		



Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,69 x 84%	→	0,58
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,58, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,69 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (84% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a Vara do Trabalho de Camaquã na 15ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 34 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade melhorou seu índice, que então era de 0,66, cumprindo destacar que o valor final é muito influenciado pela força de trabalho, que na Correição Ordinária de 2021 era de 99% do ideal na unidade.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
469	470	308	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
283	264	275	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
42,30%	40,00%	43,30%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	25,10%	40,00%	43,20%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4P; 2E	-	-	-
Tarde	-	4P; 2E	5U ou 10I (não há pauta toda a semana)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/04/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	25/05/2022	-	01/06/2022	-
Instrução	07/06/2022	-	07/06/2022	-



Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
---------------------------------	---	---	---	---

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/04/2022)

O Diretor de Secretaria esclareceu que a informação de pautas livres se refere a processos ajuizados em 2020 e 2021, que estão sendo analisados e incluídos em pauta de forma gradativa durante o ano de 2022. Para os processos ajuizados em 2022 estão sendo marcadas as audiências de instrução para o ano de 2023.

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	191,85	84,67	-55,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de **55,87%**, passando de **191,85 dias**, no período entre abril de 2020 e março de 2021, para **84,67 dias**, no período entre abril de 2021 e março de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	253,77	303,02	19,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **19,41%** na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **253,77 dias** para **303,02 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 04/2021 a 03/2022							TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução		
ADRIANA MOURA FONTOURA	10	170	3	0	68	19	270	
ELISEU CARDOZO BARCELLOS	0	10	0	0	0	1	11	
RAFAEL FLACH	0	13	0	0	18	0	31	
TOTAL	10	193	3	0	86	20	312	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	371	59	15,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **59** no período de abril de 2021 a março de 2022, correspondendo a **15,90%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 27/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/04/2022, às 12h10min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em um dia, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de dois dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo, são expedidos em até um dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até dois dias.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/04/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/04/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 11/04/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 11/04/2022. No entanto, há alguns casos pontuais mais antigos, em razão da complexidade ou que dependem do Magistrado.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de seis procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que os demais são sobrestados.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Camaquã, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 06/04/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000190-38.2013.5.04.0141	migrado do inFOR	GUSSIL PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP	06/09/2021
0009000-95.1996.5.04.0141	migrado do inFOR	DIABEL OLIVEIRA FONTOURA	17/09/2021



0043000-82.2000.5.04.0141	migrado do inFOR	ANDREIA SANTOS BARTH	28/09/2021
0064700-41.2005.5.04.0141	migrado do inFOR	SHEILA BOEIRA SBABBO	23/09/2021
0077800-15.1995.5.04.0141	migrado do inFOR	ARY LUCIO LEAL GUSMAO	28/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020582-23.2018.5.04.0141	0020471-68.2020.5.04.0141	0020550-47.2020.5.04.0141	0020904-77.2017.5.04.0141
0020426-64.2020.5.04.0141	0020533-11.2020.5.04.0141	0020332-82.2021.5.04.0141	

b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0000266-67.2010.5.04.0141	0020527-77.2015.5.04.0141	0020017-88.2020.5.04.0141	0020015-55.2019.5.04.0141
0000266-67.2010.5.04.0141	0020872-04.2019.5.04.0141		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)

Observação: Nos processos listados no item 8.9.1, letra “c”, não constam mais pendências de julgamentos, as quais foram corrigidas pela Unidade após a data de consulta dos dados no sistema e-Gestão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.662.871,44	10,42%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.990.754,10	50,07%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.305.747,82	39,51%
Total	R\$ 15.959.373,36	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

	04/2021 a 03/2022	%
--	-------------------	---



Classificação		
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 233.559,54	11,76%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.478.087,98	74,40%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 274.973,92	13,84%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.986.621,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **20/04/2022**, os processos 0021001-77.2017.5.04.0141, 0020154-07.2019.5.04.0141, 0020014-02.2021.5.04.0141, 0020604-86.2015.5.04.0141, 0020702-03.2017.5.04.0141, 0020194-52.2020.5.04.0141, 0020693-70.2019.5.04.0141, 0038600-25.2000.5.04.0141, 0020061-73.2021.5.04.0141, 0020481-83.2018.5.04.0141, 0020546-78.2018.5.04.0141, 0020206-32.2021.5.04.0141, 0020296-74.2020.5.04.0141, 0000118-85.2012.5.04.0141, 0020094-29.2022.5.04.0141, 0020571-23.2020.5.04.0141, 0020839-19.2016.5.04.0141, 0020907-32.2017.5.04.0141, 0020016-69.2021.5.04.0141, 0020644-29.2019.5.04.0141, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0021001-77.2017.5.04.0141
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Acordo homologado no Cejusc-JT 2º grau em 13/05/2019. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/08/2019.	
2	Processo nº 0020154-07.2019.5.04.0141
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Acordo homologado na audiência de 27/08/2019. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 30/08/2019.	
3	Processo nº 0020014-02.2021.5.04.0141
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta de instrução desde 17/03/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0020194-52.2020.5.04.0141
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Processo consta na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de conhecimento, conforme decisão de 10/03/2022, que, em juízo de retratação, recebeu os recursos ordinários interpostos. Além disso, a intimação de 28/03/2022 para a parte contrária apresentar contrarrazões foi expedida com prazo de 5 dias, quando o correto seriam 8 dias. Aguarda remessa dos autos ao TRT. Na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 08/04/2022.	
5	Processo nº 0020693-70.2019.5.04.0141
Fase: Execução	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado na audiência de 15/10/2020. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 15/10/2020.

6 Processo nº 0038600-25.2000.5.04.0141

Fase: Execução

Movimentação processual: Aguarda inclusão do processo em pauta, diante da manifestação de interesse do reclamante, conforme decisão de 29/11/2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/01/2022.

7 Processo nº 0020061-73.2021.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A reclamada apresentou impugnação ao laudo pericial em 09/02/2022, não apreciada até a presente data (20/04/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos” desde 11/02/2022.

8 Processo nº 0020481-83.2018.5.04.0141

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As partes apresentaram impugnação ao laudo contábil, petições de 25/01/2022 e 31/01/2022, não apreciadas até a presente data (20/04/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos” desde 12/02/2022.

9 Processo nº 0020546-78.2018.5.04.0141

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último despacho de 14/01/2022, decorrido o prazo sem manifestação do reclamante, sem novas movimentações até a presente data (20/04/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos” desde 16/02/2022.

10 Processo nº 0020296-74.2020.5.04.0141

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda reinclusão em pauta para tentativa de conciliação, após a retirada de pauta por motivos técnicos em 1º/04/2022. Na tarefa “Análise” desde 06/04/2022.

11 Processo nº 0000118-85.2012.5.04.0141

Fase: Execução

Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta, conforme determinado no despacho de 31/01/2022. Na tarefa “Análise” desde 31/01/2022.

12 Processo nº 0020094-29.2022.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Petição inicial de 07/03/2022, sem movimentações até a presente data (20/04/2022). Na tarefa “Triagem inicial”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/04/2022, constaram 6 autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0003500-43.1999.5.04.0141	12/10/2021
2	0069600-82.1996.5.04.0141	16/10/2021
3	0023300-57.1999.5.04.0141	30/11/2021
4	0044700-35.1996.5.04.0141	30/11/2021
5	0035100-09.2004.5.04.0141	15/12/2021
6	0023300-62.1996.5.04.0141	18/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/04/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/04/2022, constou um processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000565-39.2013.5.04.0141	02/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/04/2022)

8.10.3 Livro Carga de Mandados

8.10.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/04/2020 a 31/03/2021	1.641	136,75
01/04/2021 a 31/03/2022	1.111	92,58
Varição	-32,30%	-32,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

No período de abril de 2021 a março de 2022, a Vara do Trabalho de Camaquã emitiu 1.111 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 92,58 mandados, **32,30%** menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (136,75).

8.10.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/04/2020 a 31/03/2021	1.135	94,58
01/04/2021 a 31/03/2022	1.012	84,33
Varição	-10,84%	-10,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)



Foram cumpridos 1.012 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de abril de 2021 março de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 84,33. Houve uma redução de 123 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de **10,84%** na média mensal de mandados cumpridos.

8.10.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS UTEIS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2021 a 31/03/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	8,26	15,44	86,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou 15,44 dias no período avaliado – lapso **86,88%** maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/04/2020 a 31/03/2021		01/04/2021 a 31/03/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	176	10,73%	254	22,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 254 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre abril de 2021 e março de 2022 – o equivalente a **22,86%** de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de abril/2021 a março/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021835-25.2016.5.04.0009	Zanoni Dutra Freitas	13/05/2020	01/08/2021	279
0020788-03.2019.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	10/06/2020	04/07/2021	239
0020516-03.2018.5.04.0122	Zanoni Dutra Freitas	05/06/2020	26/06/2021	237
0020553-70.2018.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	01/06/2020	30/05/2021	221
0020473-08.2014.5.04.0122	Zanoni Dutra Freitas	06/08/2020	02/08/2021	220
0020397-53.2016.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	27/08/2020	01/08/2021	205
0000219-88.2013.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	20/10/2020	22/08/2021	183
0020867-79.2019.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	27/10/2020	28/08/2021	183



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020846-74.2017.5.04.0141	Julio Cezar Da Porciuncula Pacheco	27/10/2020	20/08/2021	178
0020344-72.2015.5.04.0023	Julio Cezar Da Porciuncula Pacheco	05/11/2020	23/08/2021	174
0020546-78.2018.5.04.0141	Julio Cezar Da Porciuncula Pacheco	27/10/2020	13/08/2021	173
0020532-31.2017.5.04.0141	Julio Cezar Da Porciuncula Pacheco	17/11/2020	23/08/2021	166
0020051-97.2019.5.04.0141	Julio Cezar Da Porciuncula Pacheco	23/11/2020	23/08/2021	162
0020050-78.2020.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	03/12/2020	28/08/2021	158
0020597-89.2018.5.04.0141	Zanoni Dutra Freitas	13/11/2020	02/08/2021	154

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/04/2022)

8.10.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 06/04/2022, foi constatada a existência de 43 mandados sem registro de cumprimento no prazo conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020493-34.2017.5.04.0141	21/01/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	54
2	0020568-34.2021.5.04.0141	23/02/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	31
3	0020033-13.2018.5.04.0141	09/03/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	21
4	0000141-31.2012.5.04.0141	11/03/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	19
5	0020107-28.2022.5.04.0141	11/03/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	19
6	0020101-21.2022.5.04.0141	14/03/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	18
7	0020113-35.2022.5.04.0141	17/03/2022	JULIO CEZAR DA PORCIUNCULA PACHECO	15
8	0020171-66.2020.5.04.0025	17/03/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	15
9	0020035-41.2022.5.04.0141	18/03/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	14
10	0020049-25.2022.5.04.0141	23/03/2022	ZANONI DUTRA FREITAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/04/2022)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerada para a aferição dos dados analisados neste relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira, mas os servidores também têm algumas atividades específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, há aproximadamente 250 processos que foram afetados, os quais estão sendo incluídos em pauta de forma gradual. Esclarece que, *“O Juízo adotou o critério de intimar a reclamada para contestar a ação, sem a necessidade de incluir em pauta de iniciais. Portanto, os processos que até então aguardavam a pauta são todos de instrução. Iniciamos a intensificação na inclusão dos autos em pauta e designações de perícias, com o intuito de encerrar a instrução de processos em volume bem superior aos ajuizados no mesmo período, a fim de reduzir o acervo atualmente paralisado. Há a previsão de pautar todos os processos ajuizados em 2020 e 2021 até o final de 2022”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CORSAN, IEPRO, INFOSEG, RGE SUL, SABB e SIMBA. Informa que alguns convênios não têm efetividade, a exemplo do SIMBA.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas quinzenalmente.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos



Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Índice Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que colocam a Vara do Trabalho de Camaquã nas 32ª e 15ª colocações, respectivamente, em relação às 34 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaques positivos, apontamos os indicadores referentes à idade média processual geral e na fase de execução que, embora sejam dos maiores dentre a faixa de movimentação processual, cresceram abaixo da média no último ano.

Por fim, o Diretor informa que as solicitações relativas a demandas acerca da estrutura física do prédio já foram encaminhadas à SEMPRO.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade busque atuar com foco especial na diminuição das idades médias processuais em todas as fases, que se encontram dentre as mais alargadas dentre as unidades de porte semelhante. No mesmo sentido, a Unidade deve ter atenção ao congestionamento na fase de instrução processual, que aumentou sensivelmente neste último ano.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*



12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.3 À Secretaria

Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

No processo **0020582-23.2018.5.04.0141**, a tutela provisória postulada em 08/04/2019 foi apreciada no despacho de Id 048f8b0, sem que a Unidade tenha atribuído qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020426-64.2020.5.04.0141**, a tutela provisória postulada na petição inicial não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020471-68.2020.5.04.0141**, a tutela provisória postulada na petição inicial não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.



No processo **0020550-47.2020.5.04.0141**, a tutela provisória postulada na petição inicial não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020332-82.2021.5.04.0141**, a tutela provisória postulada na petição inicial não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020904-77.2017.5.04.0141**, a tutela cautelar incidental reiterada pela executada em 10/08/2021 foi apreciada na decisão de Id 813072b. No entanto, o movimento de julgamento lançado baixou a pendência da petição apresentada anteriormente em 28/07/2021. Assim, tratando-se de mera reiteração da primeira petição apresentada, em relação à petição de 10/08/2021, determina-se a retificação da autuação para mera manifestação para sanar a pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020533-11.2020.5.04.0141**, a tutela provisória postulada na petição inicial não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Camaquã no dia 28/04/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Solicitações para a área administrativa

O Diretor de Secretaria informa que já relatou à SEMPRO os problemas estruturais do prédio, principalmente a existência de infiltrações e goteiras em toda a área da Unidade, inclusive na sala do servidor, o que foi constatado *in loco* no dia da inspeção.

Por ocasião da inspeção, o Diretor de Secretaria e a Juíza Adriana Moura Fontoura manifestaram preocupação com a situação dos Oficiais de Justiça. A Vara conta com dois Oficiais, e um deles está na iminência de se aposentar, o que acarretará imensa dificuldade no desempenho das tarefas apenas pelo outro servidor. Destacaram a extensa região geográfica atendida e solicitam seja designado outro Oficial de Justiça o mais breve possível com vistas, inclusive, a adquirir prática e conhecimento sobre as peculiaridades que envolvem o desempenho das atividades naquela localidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1289/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional